Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-5109/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9995/2014
PROTOCOLO	:	1516096
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL	:	MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME BMF DISTRIBUIDORA LTDA – ME

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, conforme dispõe a regra do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

ALCN